MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.842/95

DÁ DENOMINAÇÃO A AVENIDA 02-A DO BAIRRO PAULO VI DE AVENNIDA GENI PIRES FERREIRA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu, Prefieto Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada AVENIDA GENI PIRES FERREIRA, a Avenida 02-A do bairro Paulo VI.

ARt. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertemcerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal